



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para a Taça de Patinagem Artística da Associação de Patinagem de Leiria com o Patinamar Nazaré Clube	INFORMAÇÃO N.º: 91/SAFD/2020
	NIPG: 9882/20
	DATA: 2020/10/26

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
26-10-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
27-10-2020

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:



**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2020, a Taça de Patinagem Artística da Associação de Patinagem de Leiria, um evento organizado pelo Patinamar Nazaré Clube em colaboração com a Associação de Patinagem de Leiria, aprovado pela Federação Portuguesa de Patinagem, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos diversos clubes do distrito de Leiria;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
26-10-2020

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2020, a Taça de Patinagem Artística da Associação de Patinagem de Leiria, um evento organizado pelo Patinamar Nazaré Clube em colaboração com a Associação de Patinagem de Leiria, aprovado pela Federação Portuguesa de Patinagem, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos diversos clubes do distrito de Leiria;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



O **Patinamar Nazaré Clube (PNC)**, pessoa coletiva n.º 505 756 811, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, Avenida Nogeut Sur Marne, Estrada Nacional n.º 242, 2450-275 Nazaré, neste ato representado pela Presidente da Direção, Sandra Sá Pereira, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da Taça de Patinagem Artística da Associação de Patinagem de Leiria, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2020, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

- 1 - Ao Município da Nazaré compete:
 - a) Apoiar a divulgação do evento através das suas redes sociais;
 - b) Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré durante os dias do evento desportivo;
 - c) Ceder o sistema de som instalado no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré com 1 (um) microfone sem fios e com 1 (uma) mesa de mistura de som;
 - d) Ceder 4 (quatro) cadeiras almofadadas (azuis) para servir os juizes da prova;
 - e) Ceder 4 (quatro) mesas retangulares;
 - f) Ceder uma câmara de filmar, juntamente com o respetivo operador, de forma a garantir a transmissão *livestreaming* do evento desportivo.

Cláusula Terceira

Ao Patinamar Nazaré Clube compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo, bem como o cumprimento do Plano de Contingência elaborado, em exclusivo, para a Taça de Patinagem Artística da Associação de Patinagem de Leiria. Cabe, ainda, ao Patinamar Nazaré Clube solicitar o parecer à Delegação Local de Saúde sobre o Plano de Contingência.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .11.2020.

Nazaré, ____ de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

A Presidente da Direção do Patinamar Nazaré Clube

Sandra Sá Pereira

